



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.296.657/0001-03

## TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
26/06/2024	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Cássia Maria dos Santos E-mail: sms@cedrodoabaete.mg.gov.br	Fundo Municipal de Saúde

### 1 - OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 52/2024-A, referente ao Planejamento SIRP nº 377/2023, Pregão Eletrônico nº 377/2023, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, cujo objeto inicial era a aquisição de viaturas, zero quilômetro, do tipo Unidade de Resgate e Ambulâncias, mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

1.2 – Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Merca e Modelo	QTD	Valor Unitário	Valor Total
02	Ambulância - porte: grande porte tipo B / USB; finalidade: unidade de suporte/transporte em urgência; numero de macas: 01; motorização: mínima de 1997 CC; cor: conforme especificado em edital; combustível: diesel.	FORD/TRANSIT L2H3 adaptado para ambulância tipo B	1	R\$ 313.000,00	R\$ 313.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 313.000,00</b>	

1.2.2 - O objeto desta contratação é **caracterizado como comum**, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 56 de 2024.

### 1.3 - Da Contratação:

1.3 – A contratação do fornecedor seguirá as regras do **TERMO DE REFERÊNCIA** e da lei nº. 8.666/1993.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

3.1 – • **Capacidade de atendimento emergencial:** Uma ambulância de porte grande tipo B é projetada para transportar pacientes de forma segura e confortável, especialmente em casos de emergência médica onde o tempo é crucial para o tratamento adequado.

- **Suporte a múltiplas emergências:** Esse tipo de ambulância geralmente possui espaço suficiente para acomodar mais de um paciente, o que é essencial em situações onde há múltiplas vítimas ou a necessidade de transportar um paciente acompanhado por familiares ou cuidadores.

- **Equipamentos médicos especializados:** Ambulâncias de porte grande podem ser equipadas com dispositivos médicos avançados, como desfibriladores, monitores cardíacos, respiradores e outros equipamentos que são essenciais para o atendimento de emergência até a chegada ao hospital.

- **Versatilidade e adaptação:** Este tipo de ambulância é adequado para diversos tipos de terreno e condições climáticas, garantindo que os serviços de emergência possam ser prestados em qualquer circunstância, inclusive em áreas mais remotas ou de difícil acesso.

- **Aumento na capacidade de resposta:** Com uma ambulância de porte grande disponível, a capacidade de resposta às emergências médicas será significativamente melhorada, permitindo que mais pacientes sejam transportados com segurança e rapidez para receber tratamento adequado.

- **Melhoria na qualidade do atendimento de saúde:** Ao investir em uma ambulância de porte grande tipo B, a prefeitura de Cedro do Abaeté estará melhorando diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, garantindo que os pacientes recebam atendimento adequado desde o momento da emergência até o cuidado hospitalar.

- **Conformidade com normas de saúde e segurança:** Ambulâncias desse tipo são projetadas para atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas para o transporte de pacientes em situações críticas, garantindo que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os protocolos médicos e regulamentos vigentes.

#### 4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento será pelo menor valor unitário, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 5 – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 – O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e serão considerados dias consecutivos.

5.3. Não serão computados no prazo de execução, os atrasos e paralisações decorrentes de caso fortuito ou de força maior, conforme definido em lei, desde que aprovados pela fiscalização bem como os decorrentes de conveniência entre as partes.

5.4. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento do município em locais e datas definidos pelos responsáveis pela gestão dos contratos. A entrega deverá efetuar-se em até 60 (sessenta) dias, para os veículos após a emissão da ordem de compra. Podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada e aceita pelo Contratante

## **6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1 - O objeto da presente licitação será recebido, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) pelos municípios consorciados.

6.2. O recebimento dos veículos será feito pelos responsáveis designados pela Prefeitura

6.3. Encontrando irregularidades fixará o prazo de 10 (dez) dias, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o Município reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

6.4. Os Veículos deverão estar de acordo com a legislação vigente e acompanhar todos os acessórios obrigatórios por lei.

6.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

6.6. Os veículos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

6.7. Os veículos, mesmo depois de aceitos, ficarão sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte.

6.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.9. Responsabilizar-se pelo transporte dos veículos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município.

## **7 – DA FORMA DE PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista.

7.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONTRATADA**

### **8.1 - DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;
- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

### **8.2 – DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações da Contratante:

- a) Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- b) Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- c) Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade aderida ao registro;
- e) Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e Trabalhista;
- f) Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- g) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;
- i) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade aderida ao Registro de preço.

#### **9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - O custo estimado total da contratação é de **RS 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, conforme custos unitários apostos no relatório de preços médios.

#### **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela **Lei Municipal nº 373, de 24 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual)**.

10.1.1 - Vinculado/Estadual

\*02.09.01.10.122.0012.1029 Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. para Atendimento a Sec. Munic. de Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Ficha 421 Fonte 102

Resoluções Estaduais 8124/2022

8021/2022

7627/2021

#### **11 - ASSINATURAS**

11.1 - Responsável pela Elaboração do Termo de Referência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 18.296.657/0001-03**

**Aginaldo Ferreira Borges**  
**Agente Administrativo**

**11.2 - Autorizações:**

Cássia Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde  
Cedro do Abaeté - MG

**Cássia Maria dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**11.2.1 - Do Ordenador de Despesas e Autoridade Competente:**

APROVO o Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

**Luiz Antônio de Sousa**  
**Prefeito Municipal**

Cedro do Abaeté, 26 de junho de 2024